

5



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Ofício nº 0017/GOV/2025
Assunto: **PROJETO DE LEI**
(Encaminha)



Em, 31 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"Abre Crédito Adicional Especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2025."**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, anexo o Projeto de Lei que trata da solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial, na unidade orçamentária denominada Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no valor de R\$507.750,00(quinhetos e sete mil, setecentos e cinquenta reais) tendo em vista a necessidade para inclusão das Ações de Governo do exercício de 2025.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital
por RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
VILMAR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0221 / 2025
protocolo, distribuído à Presidência
Em, 05 de fevereiro de 2025
Lilian da Silva Garcia
SECRETÁRIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU RJ

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2025.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida no art. 13 da Lei 2.548/2022 de 29 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a criação da unidade orçamentária denominada Secretaria Municipal de Turismo e Eventos no Município de Cachoeiras de Macacu, no Orçamento Anual vigente;

PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU.....20
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.....20.028

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 507.750,00 (QUINHENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 20.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	1.500.0000	32.500,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1.500.0000	200.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.13.00.00.00	1.500.0000	38.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00.00.00	1.500.0000	5.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.08.00.00.00	1.500.0000	250,00
23.695.0032.2.106	3.3.90.30.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
23.695.0032.2.106	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	50.000,00
23.695.0032.2.106	3.3.90.32.00.00.00	1.501.0000	30.000,00
23.695.0032.2.106	3.3.90.35.00.00.00	1.501.0000	20.000,00
23.695.0032.2.106	3.3.90.36.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
23.695.0032.2.106	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	30.000,00
23.695.0032.2.106	3.3.90.39.00.00.00	1.501.0000	50.000,00
23.695.0032.2.106	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	100,00
23.695.0032.2.106	4.4.90.51.00.00.00	1.704.0000	30.000,00
23.695.0032.2.106	4.4.90.52.00.00.00	1.704.0000	19.900,00
TOTAL:			507.750,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

40 - FUNDAÇÃO
 40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	1.500.0000	32.500,00

04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1.500.0000	200.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.13.00.00.00	1.500.0000	38.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00.00.00	1.500.0000	5.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.08.00.00.00	1.500.0000	250,00
23.695.0024.2.106	3.3.90.30.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
23.695.0024.2.106	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	50.000,00
23.695.0024.2.106	3.3.90.32.00.00.00	1.501.0000	30.000,00
23.695.0024.2.106	3.3.90.35.00.00.00	1.501.0000	20.000,00
23.695.0024.2.106	3.3.90.36.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
23.695.0024.2.106	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	30.000,00
23.695.0024.2.106	3.3.90.39.00.00.00	1.501.0000	50.000,00
23.695.0024.2.106	4.4.90.51.00.00.00	1.704.0000	30.000,00
23.695.0024.2.106	4.4.90.52.00.00.00	1.704.0000	20.000,00
TOTAL:			507.750,00

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Janeiro de 2025

RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749

Assinado de forma digital
por RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0221 / 2025 dado pelo
protocolo, distribuído à Presidência
Em, 05 de fevereiro de 2025.


Lilian da Silva Garcia
SECRETÁRIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU RJ